

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Saúde, 11.186.410/0001-95



Equipe de Planejamento

Natalice Pedrosa Dias/ Farmacêutica do Almojarifado
Raimundo Nonato Viana Lima/Chefe do almojarifado

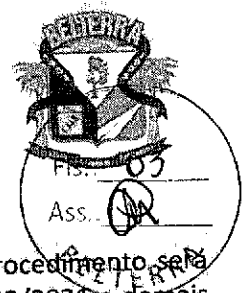
Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem por escopo assegurar o regular, contínuo e eficiente abastecimento da rede municipal de saúde com medicamentos sujeitos a controle especial, os quais se revelam indispensáveis à assistência farmacêutica e ao adequado tratamento de pacientes acometidos por condições clínicas que demandam terapias específicas, muitas das quais relacionadas à saúde mental, dor crônica, transtornos neurológicos e outras patologias de relevante impacto social. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses medicamentos pode acarretar graves prejuízos à saúde pública, incluindo a interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos, aumento de internações hospitalares e comprometimento da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se medida administrativa estratégica e adequada, por possibilitar maior flexibilidade na aquisição dos itens, garantindo contratações futuras conforme a necessidade, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que os medicamentos objeto desta contratação estão submetidos a rigoroso controle sanitário, devendo observar integralmente as disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998, bem como demais normativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o que reforça a necessidade de seleção criteriosa de fornecedores devidamente habilitados e regularizados.

Ademais, a presente contratação visa garantir a manutenção das atividades assistenciais das unidades de saúde do município, evitando desabastecimentos e assegurando o cumprimento das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento. Por fim, destaca-se que a formalização da presente demanda encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, constituindo medida essencial para a adequada execução orçamentária e para a promoção de serviços públicos de saúde com qualidade, segurança e eficiência à população de Belterra. Diante da imprevisibilidade da demanda assistencial e da impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem adquiridas, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



planejamento orçamentário e eficiência na gestão dos recursos públicos. O procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assim, a presente contratação não se trata de mera conveniência administrativa, mas de providência essencial para assegurar a continuidade do serviço público de saúde, evitando interrupções no atendimento hospitalar e garantindo a efetivação do direito fundamental à saúde da população de Belterra.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:
Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis que impactem positivamente a gestão da saúde pública municipal e a qualidade do atendimento prestado à população, destacando-se:

- A garantia do abastecimento contínuo e regular de medicamentos sujeitos a controle especial em todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, eliminando ou reduzindo significativamente riscos de desabastecimento.
- A continuidade dos tratamentos médicos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando interrupções terapêuticas que possam ocasionar agravamento de quadros clínicos, internações e demais complicações à saúde dos pacientes.
- A melhoria da eficiência na gestão de estoques, com maior controle, previsibilidade e racionalização do consumo de medicamentos, permitindo à Administração atuar de forma planejada e estratégica.
- A redução de aquisições emergenciais, que, via de regra, apresentam custos mais elevados e menor vantajosidade para a Administração, promovendo maior economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.
- A elevação dos padrões de qualidade e segurança sanitária, com a aquisição de medicamentos provenientes de fornecedores devidamente regularizados e em conformidade com as normas da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais regulamentos da ANVISA.
- O fortalecimento da política pública de assistência farmacêutica, contribuindo para a ampliação do acesso da população a medicamentos essenciais e para a efetividade das ações de saúde no âmbito municipal.
- A melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde, com impactos diretos na satisfação dos usuários, na resolutividade dos atendimentos e na credibilidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, espera-se alcançar maior conformidade legal e administrativa, assegurando que os processos de aquisição observem rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência, conforme preconizado na legislação vigente.

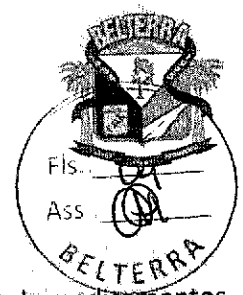


Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 8 de Abril de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Grau de Prioridade



Média - A presente demanda, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, é classificada como de prioridade média, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de assistência farmacêutica prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, aliada à atual situação de abastecimento e planejamento logístico da Administração.



Valor Total Estimado

R\$ 666.764,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

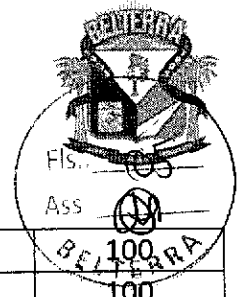
A descrição dos itens e seus respectivos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo do Hospital Municipal de Belterra, nas demandas assistenciais das unidades de saúde e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos sujeitos a controle especial, observando-se critérios técnicos, epidemiológicos e administrativos.

Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, formas farmacêuticas e padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e normativos da ANVISA. Segue abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	75.000
02	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	15.000
03	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	75.000
04	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	7.500
05	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	25.000
06	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	20
07	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML	FRASCO	4.800
08	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	1.000
09	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	7.500
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML	AMPOLA	50
11	DIAZEPAM 5 MG/ML 2ML	AMPOLA	400
12	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	2.000
13	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	4.000
14	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	20
15	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	4.000
16	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML 5ML	AMPOLA	200
17	FENOBARBITAL 100MG/ ML 2ML	AMPOLA	200
18	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	9.000
19	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
20	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	50
21	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CÁPSULA	25.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLA	100
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	100
24	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	200
25	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000
26	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	8.000
27	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	200
28	LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
29	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML 3ML	AMPOLA	200
30	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	60.000
31	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	70.000
32	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	6.000
33	SERVOFLURANO 1ML/ML 250ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	50
34	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML 1ML	AMPOLA	50
35	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	500
36	TRAMADOL 50 MG/ML 2ML	AMPOLA	5.000
37	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG	CÁPSULA	25.000
38	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50MG/ML 100ML	FRASCO	5.000
39	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	25.000

PRAZO CONTRATUAL: A contratação será formalizada na forma de **contrato de fornecimento continuado**, decorrente de Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Natalice Pedroso Dias/ Farmacêutica do Almoarifado

Nome: Raimundo Nonato Viana Lima/Chefe do almoarifado

Belterra - PA, 8 de Abril de 2026

Angra Táyna Lobato Silva
Coordenadora administrativa

1122